



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 086/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

3.1.90.08.00 - Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....

.....R\$150.000,00

12 - Educação

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.08.00 - Fonte 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou doR\$

250.000,00

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.08.00 -Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R\$25

0.000,00

Total.....R\$650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

3.1.90.11.00 - F. 0840 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$250.000,00

Total.....R\$650.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 133 / 2019

Em 09 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo de Vasconcelos Kaboja

DD Presidente da Câmara Municipal

Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo criar dotação orçamentária no Orçamento vigente com o objetivo de atender a Emenda Constitucional nº 103/2019, onde o Município será responsável pelos pagamentos dos afastamentos remunerados dos servidores ativos, que anteriormente eram feitos pelo Instituto de Previdência, conforme ofícios em anexos.

Sendo assim e dada à singeleza desta proposição, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar à V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal